



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 146 da Lei nº 933/2015, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar são 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante ao Corregedor, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 014/2023 de 03 de abril de 2023 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 045 de 03 de março de 2023, nos autos do Processo nº 001/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 03 de março de 2023.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito